Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.181, de 09 de maio de 2011

Dá denominação à continuação da Rua Aurélio Amaral Santos.

Geremias Ribeiro Pinto, Prefeito do Município de Piedade, estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se também de Rua Aurélio Amaral Santos, a continuação, localizada no Jardim Nunes, após o ponte José Pires de Camargo.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 9 de maio de 2011.

Geremias Ribeiro Pinto
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: vereador Geraldo Pinto de Camargo Filho